



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CNPJ: 01.598.547/0001-01



DECRETO Nº 064 /2020, 14 DE MAIO DE 2020.

“Decreta LUTO OFICIAL pelo falecimento da Senhora Alecsandra Neres Marinho da Silva e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento da **Senhora Alecsandra Neres Marinho da Silva**, neste dia 14 de maio vítima de um aneurisma cerebral; **Alecsandra Neres** nasceu no dia 04 de novembro de 1978 no povoado sumaúma pertencente ao município de Montes Altos, filha de dona Maria das Dores Pereira Marinho e seu Adailton Neres Martins, **Alecsandra Neres** sempre viveu em Ribamar Fiquene onde era casada a 23 anos com Francisco Ferreira da Silva, com quem tinha dois filhos, Lara Fabia marinho da Silva e João Emanuel Marinho da Silva.

CONSIDERANDO que a **Senhora Alecsandra Neres Marinho da Silva**, foi funcionária da Câmara de vereadores por 19 anos, onde exerceu a função de secretária geral da casa; tendo contribuído significativamente para o bom andamento daquela casa de leis, com seu laboro, conhecimento e presteza. E

CONSIDERANDO ainda, toda a consternação e sentimentos com a dor dos familiares, amigos e a população Fiquenense onde esta notável mulher deixará uma lacuna irreparável,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL nesta municipalidade**, durante os dias 14, 15 e 16 de maio de 2020, em virtude do falecimento da senhora **Alecsandra Neres Marinho da Silva**, cidadã fiquenense.

Art. 2º. Ficam suspensas todas as atividades comemorativas nas repartições Públicas Municipais durante o luto oficial, exceto os serviços essenciais de Urgências e Emergência.

Art. 3º. Fica ainda determinado, que seja dado conhecimento deste Ato à família enlutada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBAMAR FIQUENE – ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DE MAIO DE 2020.


EDILOMAR NERY DE MIRANDA
PREFEITO MUNICIPAL